



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2022, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1951/2022. Ambos foram recebidos pela Juíza Titular Cacilda Ribeiro Isaacsson, pela Juíza Substituta Ana Carolina Schild Crespo, pelo Diretor de Secretaria Substituto, Diego Wetzel Escarcel, e pelos servidores Maicon Volnei de Freitas das Neves, Luiz Soares Luçardo e Luís Fernando Borda Soares.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 19/3/1971

**Data da última correção realizada:** 25/3/2021

**Data de Implantação do PJe:** 17/4/2015

**Jurisdição:** Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini, Turuçu

**Período Correccionado:** de 1º/01/2021 a 21/7/2022

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º/5/2021 a 30/4/2022

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 68ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 3ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Cacilda Ribeiro Isaacsson	Juíza do Trabalho Titular	desde 14/12/2016
Ana Carolina Schild Crespo	Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas	desde 18/10/2021*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/5/2022)

\* A Juíza do Trabalho Substituta **Ana Carolina Schild Crespo** está lotada nas Varas do Trabalho de Pelotas (1ª a 4ª) desde 12 de março de 2012. Em 18 de julho de 2016, instituída a modalidade de lotação plúrima, o Foro Trabalhista de Pelotas foi dividido em duas circunscrições, sendo que a Magistrada esteve lotada na 55ª Circunscrição, que compreende a 2ª e a 3ª Varas do Trabalho de Pelotas até 17 de outubro de 2021. A partir de 18 de outubro de 2021, está lotada na 68ª Circunscrição - 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Pelotas.

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Cacilda Ribeiro Isaacsson reside na Comarca.

##### 3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correccionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1 Cacilda Ribeiro Isaacsson	Juíza Titular desde 14/12/2016 – Há 5 anos e 220 dias*	



2	Ana Carolina Schild Crespo	Juíza Substituta lotada na 2ª e na 3ª Varas do Trabalho de Pelotas desde 18/10/2021 Há 276 dias*
		- Atuação, no período de 03/3 a 11/7/2021, como Juíza Substituta lotada; - Atuação, no período de 11/8 a 19/12/2021, como Juíza Substituta lotada; - Atuação, no período de 07/01 a 16/01/2022, como Juíza Substituta lotada; - Atuação, no período de 17/01 a 02/02/2022, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação, no período de 05/3 a 11/7/2022, como Juíza Substituta lotada.
3	Frederico Russomano (Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 21/01 a 09/02/2021, em virtude de férias da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada; - Atuação, no período de 12/7 a 10/8/2021, em virtude de férias da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada; - Atuação, no período de 03/02 a 05/02/2022, em virtude de férias da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/5/2022)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juíza Titular <b>Cacilda Ribeiro Isaacsson</b>	Férias	21/01/2021 a 09/02/2021	20 dias
	Férias	12/7/2021 a 10/8/2021	30 dias
	Férias	17/01/2022 a 05/02/2022	20 dias
Juíza Substituta lotada <b>Ana Carolina Schild Crespo</b>	Férias	07/01/2021 a 29/01/2021	23 dias
	Férias	01/02/2021 a 02/3/2021	30 dias
	Férias	12/7/2021 a 10/8/2021	30 dias
	Férias	03/02/2022 a 04/3/2022	30 dias
	Férias	desde 12/7/2022 a 10/8/2022	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/5/2022)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Alexandre da Silva Leite	AJAJ	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	22/11/2013
2 Maicon Volnei de Freitas das Neves	TJAA	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	23/01/2017
3 Diego Wetzel Escarcel	TJAA	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	29/5/2013
4 Luiz Soares Luçardo	TJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	06/8/2019
5 Adriana Gomes Larrondo	AJAA	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	02/7/2001
6 Luís Fernando Borda Soares	AJAJ	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	19/9/2012
7 Rosane de Abreu Gonçalves	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	29/01/1990
8 Rogério Moraes Isidoro	TJAA	-	<b>03/11/2005</b>
9 Solange Cardoso Gonçalves	TJAA	-	<b>07/11/2016</b>
10 Patrícia Lima Soares	TJAA	-	<b>01/10/2020</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/5/2022).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado



Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 07/5/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Adriana Gomes Larrondo	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	3
Luiz Soares Luçardo	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	5

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/5/2022)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2021 a 04/2022).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 <b>Dienifer Jacobsen Rackow</b>	Direito	desde 22.03.2021 até 21.09.2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/5/2022)

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **05/2021 a 04/2022**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.106	684	741	<b>843,67</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas apresentou desempenho acima da média no indicador relacionado ao congestionamento processual na fase de conhecimento e de execução, na vazão, na idade média dos processos em instrução processual e no prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. Porém, nos demais índices, a Unidade apresentou desempenho abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual (congestionamento na fase de liquidação, acervo, prazo médio do início ao fim da execução, idade média dos processos em tramitação e produtividade).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
	Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
De 751 a 1000 processos por ano	01	1ª VT de Lajeado	0,28	0,23	0,65	0,30	0,54	0,26	0,29	0,81	0,63	0,46	84%	0,39
	02	1ª VT de Cachoeirinha	0,54	0,41	0,42	0,46	0,45	0,60	0,39	0,45	0,41	0,46	88%	0,40
	03	PAJT de São Sebastião do Caí	0,30	0,25	0,74	0,31	0,44	0,63	0,46	0,62	0,49	0,52	78%	0,41
	04	PAJT de Nova Prata	0,40	0,33	0,69	0,39	0,53	0,73	0,25	0,41	0,46	0,49	87%	0,43
	05	VT de Montenegro	0,35	0,20	0,63	0,35	0,57	0,41	0,12	0,77	0,51	0,45	99%	0,45
	06	2ª VT de Lajeado	0,45	0,36	0,74	0,44	0,62	0,52	0,06	0,58	0,55	0,49	99%	0,49
	07	VT de Carazinho	0,43	0,43	0,75	0,50	0,63	0,53	0,38	0,78	0,63	0,58	85%	0,49
	08	4ª VT de São Leopoldo	0,51	0,25	0,79	0,62	0,66	0,61	0,22	0,62	0,78	0,57	92%	0,52
	09	VT de Santo Ângelo	0,37	0,31	0,75	0,62	0,55	0,42	0,18	1,00	0,86	0,57	93%	0,53
	10	1ª VT de São Leopoldo	0,38	0,36	0,73	0,66	0,49	0,56	0,36	0,99	0,80	0,60	90%	0,54
	11	2ª VT de Gramado	0,48	0,52	0,83	0,58	0,71	0,68	0,42	0,72	0,61	0,63	86%	0,54
	12	1ª VT de Gramado	0,37	0,35	0,79	0,52	0,59	0,43	0,03	0,99	0,88	0,56	99%	0,55
	13	VT de Ijuí	0,40	0,33	0,79	0,54	0,65	0,54	0,32	0,67	0,64	0,56	100%	0,56
	14	1ª VT de Rio Grande	0,54	0,45	0,79	0,71	0,91	0,59	0,36	0,67	0,67	0,63	89%	0,56
	15	3ª VT de Passo Fundo	0,48	0,20	0,64	0,46	0,53	0,45	0,20	0,50	0,74	0,47	120%	0,56
	16	VT de Alvorada	0,56	0,21	0,90	0,98	0,78	0,89	0,16	0,60	0,64	0,65	87%	0,57
	17	4ª VT de Rio Grande	0,46	0,43	0,84	0,80	0,68	0,84	0,26	0,57	0,80	0,63	91%	0,57
	18	4ª VT de Pelotas	0,36	0,33	0,70	0,53	0,59	0,31	0,03	0,74	0,69	0,48	121%	0,58
	19	VT de Farroupilha	0,46	0,29	0,76	0,54	0,63	0,59	0,20	0,87	0,60	0,57	104%	0,59
	20	2ª VT de Passo Fundo	0,54	0,25	0,87	0,61	0,78	0,60	0,37	0,69	0,66	0,62	99%	0,61
	21	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,46	0,34	0,74	0,56	0,55	0,71	0,27	0,75	0,71	0,59	106%	0,63



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

22	1ª VT de Gravataí	0,71	0,33	0,77	0,78	0,70	0,91	0,52	0,62	0,61	0,68	92%	0,63
23	3ª VT de São Leopoldo	0,63	0,20	0,81	0,65	0,93	0,75	0,45	0,89	0,61	0,68	92%	0,63
24	3ª VT de Gravataí	0,61	0,46	0,77	0,91	0,55	0,94	0,21	0,50	0,65	0,63	100%	0,63
25	PAJT de Tramandaí	0,48	0,57	0,79	0,89	0,46	0,71	0,34	0,82	0,75	0,65	97%	0,63
26	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,50	0,23	0,71	0,49	0,60	0,73	0,20	0,89	0,70	0,58	109%	0,63
27	4ª VT de Passo Fundo	0,52	0,25	0,75	0,54	0,56	0,57	0,28	0,56	0,81	0,55	115%	0,63
28	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,53	0,27	0,62	0,51	0,47	0,98	0,24	0,79	0,65	0,59	108%	0,64
29	4ª VT de Gravataí	0,68	0,54	0,77	0,89	0,67	1,00	0,57	0,53	0,62	0,71	92%	0,65
30	3ª VT de Pelotas	0,44	0,41	0,81	0,77	0,58	0,44	0,04	0,97	0,98	0,60	109%	0,65
<b>31</b>	<b>2ª VT de Pelotas</b>	<b>0,51</b>	<b>0,48</b>	<b>0,76</b>	<b>0,76</b>	<b>0,52</b>	<b>0,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,82</b>	<b>0,95</b>	<b>0,59</b>	<b>111%</b>	<b>0,65</b>
32	2ª VT de Cachoeirinha	0,52	0,19	0,81	0,79	0,55	0,72	0,64	0,81	0,69	0,67	98%	0,66
33	VT de Cruz Alta	0,60	0,30	0,71	0,68	0,72	0,89	0,57	0,71	0,58	0,67	99%	0,66
34	3ª VT de Taquara	0,58	0,52	0,88	0,63	0,67	0,84	0,29	0,83	0,73	0,68	99%	0,67
35	2ª VT de São Leopoldo	0,63	0,74	0,85	0,86	0,81	0,84	0,61	0,90	0,68	0,77	89%	0,69
36	1ª VT de Taquara	0,69	0,62	0,88	0,67	0,77	0,88	0,35	0,80	0,66	0,72	98%	0,71
37	4ª VT de Taquara	0,52	0,24	0,87	0,57	0,54	0,73	0,29	0,55	0,78	0,59	120%	0,71
38	3ª VT de Rio Grande	0,61	0,56	0,90	0,97	1,00	0,80	1,00	0,55	0,75	0,79	97%	0,77
39	1ª VT de Passo Fundo	0,58	0,34	0,72	0,54	0,60	0,66	0,68	0,69	0,60	0,63	122%	0,77
40	2ª VT de Gravataí	0,66	0,31	0,84	0,89	0,71	0,99	0,34	0,84	0,71	0,72	107%	0,77
41	1ª VT de Pelotas	0,48	0,55	0,80	1,00	0,50	0,62	0,27	0,90	1,00	0,67	120%	0,80
42	2ª VT de Taquara	0,64	0,66	0,91	0,69	0,75	0,93	0,41	0,80	0,70	0,74	110%	0,81
<b>Média</b>		<b>0,52</b>	<b>0,38</b>	<b>0,78</b>	<b>0,64</b>	<b>0,61</b>	<b>0,74</b>	<b>0,32</b>	<b>0,74</b>	<b>0,70</b>	<b>0,62</b>	<b>100%</b>	<b>0,62</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

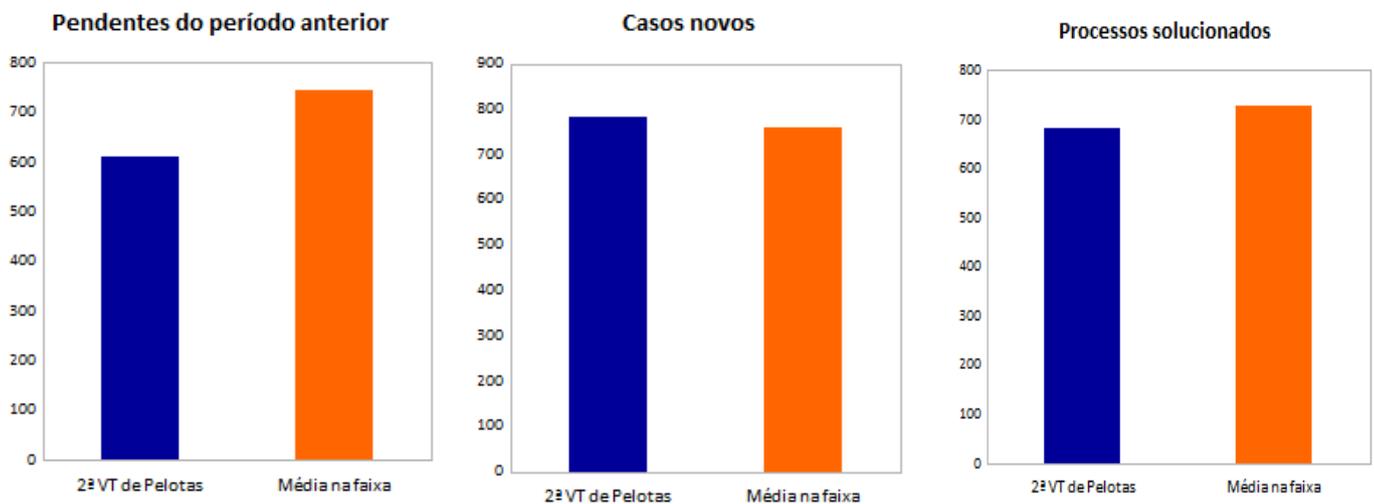
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,52	22° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{681}{611 + 781 + 2} \right) \Rightarrow 0,51$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 05/2021 a 04/2022

	2ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2021	611	743,88	-17,86%	
B	Casos novos	781	759,45	2,84%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	6,05	-66,93%	▲
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.394	1509,38	-7,64%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	365	361,90	0,86%	▲



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

F	Processos conciliados – conhecimento	236	301,00	-21,59%	▼
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	601	662,90	-9,34%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	80	65,02	23,03%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	681	727,93	-6,45%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		48,85%	48,23%	1,30%	▼
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,51	0,52	-1,21%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

O estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 611 processos, valor inferior em 17,86% da média da respectiva faixa (743,88). Percebe-se que a Unidade tem um total de processos solucionados inferior (6,45%) à média alcançada pelas Unidades de mesma faixa processual e isso porque teve um desempenho inferior nas conciliações (conciliou 21,59% a menos) e proferiu menos sentenças com resolução de mérito (9,34% a menos). Com isso a 2ª Vara de Pelotas teve um total de processos solucionados 6,45% menor do que a média de seus paradigmas, o que significou também uma menor produtividade (diferença de 1,3%).

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
05/2021 a 04/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Ana Carolina Schild Crespo	37	47	105	28	1
Cacilda Ribeiro Isaacsson	39	239	110	47	6
Edenilson Ordoque Amaral	0	2	1	0	0
Frederico Russomano	0	1	20	5	1

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Observando os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular, Cacilda Ribeiro Isaacsson proferiu 39 sentenças líquidas no período em análise, correspondendo a 14,02% das sentenças por ela proferidas. A Juíza Substituta Ana Carolina Schild Crespo prolatou 37 sentenças líquidas, o que corresponde a 44% das sentenças por ela proferidas. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,82% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (82,7%) e que do período anterior para o atual houve uma majoração de 18,48% nos processos pendentes de solução.

Importante salientar que a prática implantada por ocasião e por causa da pandemia, de supressão da audiência inicial, importa em que, em muitos feitos, a primeira audiência é já a solenidade final. Não há atualmente disponíveis filtros confiáveis para extração desses dados. Desta forma, tais dados são vistos com reserva.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	433	513	18,48%
Aguardando encerramento da instrução	178	107	-39,89%



<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	0	0	-
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	0	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>611</b>	<b>620</b>	<b>1,47%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,48</b>	<b>0,38</b>	<b>33° / 42</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior\*, o total de liquidações iniciadas\*\* e as liquidações finalizadas\*\*\*.

\* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

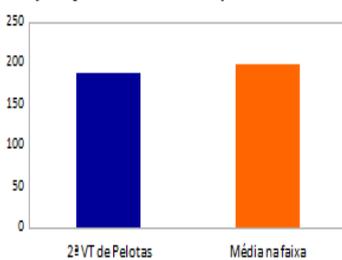
\*\* Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

\*\*\* Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

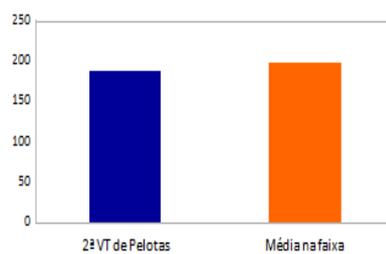
Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{258}{186 + 313} \right) \Rightarrow 0,48$$

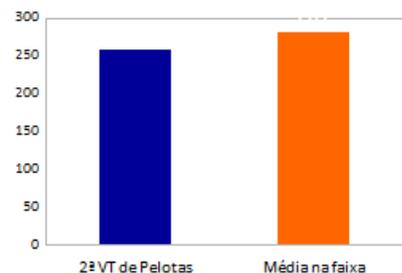
Liquidações não finalizadas período anterior



Liquidações não finalizadas período anterior



Liquidações finalizadas



#### CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO 05/2021 a 04/2022

	2ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Liquidações pendentes em 30/04/2021	186	198,14	-6,13%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	313	258,71	20,98%
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>499</b>	<b>456,86</b>	<b>9,22%</b>
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados/baixados</b>	<b>258</b>	<b>281,33</b>	<b>-8,29%</b>
	PRODUTIVIDADE	51,70%	61,58%	-16,04%



(D / C)			
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,48</b>	<b>0,38</b>	<b>25,71%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

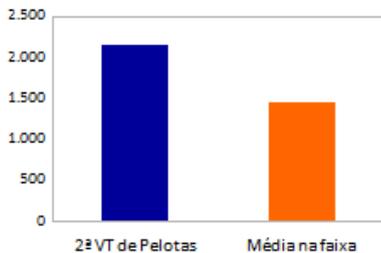
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,76</b>	<b>0,78</b>	<b>18° / 42</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

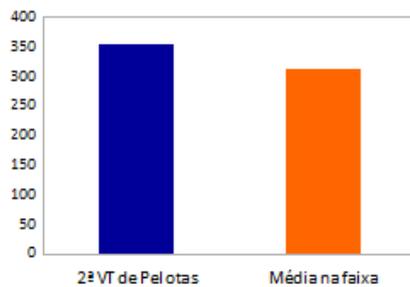
Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{599}{2.152 + 354} \right) \Rightarrow 0,76$$

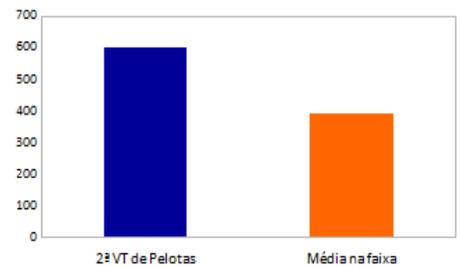
Execuções pendentes do período anterior



Execuções iniciadas



Execuções finalizadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 05/2021 a 04/2022

		2ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2021	920	583,10	57,78%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 30/04/2021	1.232	867,86	41,96%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2021</b>	<b>2.152</b>	<b>1.450,76</b>	<b>48,34%</b>	▼
<b>D</b>	Execuções iniciadas	354	310,95	13,84%	▲
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>2.506</b>	<b>1.761,71</b>	<b>42,25%</b>	▼
<b>F</b>	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>599</b>	<b>388,64</b>	<b>54,13%</b>	▲



PRODUTIVIDADE (F / E)	23,90%	22,06%	8,35%	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,76</b>	<b>0,78</b>	<b>-2,36%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 23,9% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 22,06%.

Examinando os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/04/2021 (2.506) era 42,25% superior à média das unidades com tramitação processual similar. No entanto, o número de execuções finalizadas no período analisado (599) é superior (54,13%) à média de sua faixa de movimentação.

Constata-se que a Unidade contava com elevado estoque de execuções pendentes e, pela quantidade de execuções finalizadas, alcançou uma produtividade acima da média (8,35% acima).

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,76</b>	<b>0,64</b>	<b>30° / 42</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 746 + 241 + 1.973 + 9 \Rightarrow 2.969$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

<b>Acervo na unidade</b>	<b>2969</b>	
<b>Maior acervo na faixa de movimentação</b>	<b>3902,00</b>	<b>0,76</b>

Situação	Pendentes em 30/04/2021	Pendentes em 30/04/2022	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	710	746	5,07%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	186	241	29,57%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	2.154	1.973	-8,40%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	12	9	-25,00%
<b>Total</b>	<b>3.062</b>	<b>2.969</b>	<b>-3,04%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)



\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma diminuição de 3,04%, passando de 3.062 processos para 2.969.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,61	7° / 42

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} = \frac{795}{980} = 0,81$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{0,81}{1,57} = 0,52$$

VAZÃO PROCESSUAL 05/2021 a 04/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>2ª Vara do Trabalho de Pelotas</b>	795	980	123,27%
<b>Média unidades similares</b>	776,24	813,12	104,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses, tendo sido superior à média das unidades similares. O percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (123,27%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa.



#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,74	17° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{280,79}{464,70} \Rightarrow 0,60$$

##### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Pelotas</b>	286,39	280,79	-1,96%
<b>Média unidades similares</b>	319,51	341,61	6,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,00	0,32	1° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,23}{57,82} \Rightarrow 0,00$$

##### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Pelotas</b>	0,46	0,23	-49,25%
<b>Média unidades similares</b>	12,81	18,43	43,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

##### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,74	31° / 42



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2415,94}{2941,52} \Rightarrow 0,82$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Pelotas</b>	2.123,02	2.415,94	13,80%
<b>Média unidades similares</b>	1.977,32	2.176,33	10,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,95</b>	<b>0,70</b>	<b>40° / 42</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2743,65}{2887,21} \Rightarrow 0,95$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Pelotas</b>	2.604,89	2.743,65	5,33%
<b>Média unidades similares</b>	1.935,82	2.027,55	4,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,59</b>	<b>0,62</b>	<b>19° / 42</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,51 \times 2) + (0,48 \times 1) + (0,76 \times 3) + (0,76 \times 1) + (0,52 \times 1) + (0,60 \times 2) + (0,00 \times 2) + (0,82 \times 2) + (0,95 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,59$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,59) nos últimos doze meses foi o décimo nono colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento e execução, a idade média dos processos em tramitação, a vazão processual e o prazo médio do da conclusão à prolação da sentença.

De outro lado, é muito importante que a Unidade, para uma evolução significativa do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao congestionamento na fase de liquidação, além de uma substancial melhora na idade média dos processos em execução.

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Gomes Larrondo	01/05/2021	30/04/2022	365	3	0	362	0,99
Alexandre da Silva Leite	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Diego Wetzel Escarcel	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Luis Fernando Borda Soares	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Luiz Soares Luçardo	01/05/2021	30/04/2022	365	5	0	360	0,99
Maicon Volnei de Freitas das Neves	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Patricia Lima Soares	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Rogério Moraes Isidoro	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Rosane de Abreu Gonçalves	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Solange Cardoso Gonçalves	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Thiago Perceu Gauterio	01/05/2021	19/12/2021	233	233	0	0	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>3883</b>	<b>241</b>	<b>0</b>	<b>3642</b>	<b>9,98</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho\*. A 2ª Vara do Trabalho de Pelotas no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 843,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores

\* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão de ter amparado os cálculos do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Pelotas:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,98}{9}$	→	111%
--	---	------------------	---	------

**Observação:** Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,59 \times 111\%$	→	0,65
--	---	---------------------	---	------



Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 31ª colocação entre as 42 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

## 5 METAS

### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
869	870	608	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: dados do e-Gestão

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
348	324	322	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
45,50%	40,00%	41,70%	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

\*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

**5.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	20,30%	40,00%	10,80%	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw\\_1%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa](https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_1%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa)



\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

### 5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Meta para 2022	Julgados até 25/05/2022	Resultado Parcial
365	366	279	<b>Indicativo de não cumprimento</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

### 5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.”

META 2/2012 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 25/05/2022	Resultado Parcial
499	464	410	<b>Meta ainda não cumprida</b>

### 5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2019-2020	Meta para 2022 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2022 (até 25/5)	Resultado Parcial
47,40%	40,00%	33,50%	<b>Indicativo de não cumprimento</b>

Fonte: dados e-Gestão

\*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

### 5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022 (máximo)	Índice de 2022 (até 25/5)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	26,90%	24,90%	24,70%	<b>Indicativo de cumprimento</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw\\_1%2FPaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa](https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_1%2FPaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa)



\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	x	x	x	x	
Tarde					

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	x	x			
Tarde					

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 23/5/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 23/5/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

*“Inicialmente as audiências foram realizadas no formato 100% telepresencial, com a concordância das partes. Após a regulamentação pelo Tribunal, os processos foram pautados no formato misto, com a possibilidade de ser realizado 100% telepresencial, conforme a classificação da situação efetuada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.*

*Por fim, com o retorno das atividades presenciais, a Juíza Titular converteu os processos da pauta em presenciais, e a juíza Substituta está realizando audiências no formato misto ou presencial, quando há requerimento das partes.”*

B – Organização de pautas:

*“- Para J1 são previstas audiências de segunda a quinta-feira, com 4 processos em pauta a cada dia, sendo a maioria presenciais, com poucas exceções ocorrendo de forma mista e justificada pelas partes.*

*- Para J2 são previstas audiências nas terças e, ao menos, duas segundas-feiras por mês, com 3 a 4 processos pautados a cada dia, sendo a maioria na modalidade mista.”*

### 6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	07/12/2022	06/12/2022	29/11/2022	16/08/2022
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-



(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 04/7/2022)

“- Em decorrência da pandemia, existem apenas audiências de instrução atualmente na unidade. As contestações, tanto no rito ordinário quanto no sumaríssimo, são anexadas diretamente aos autos, sendo posteriormente marcada a data de audiência de instrução. Os processos com tentativa de acordo em execução são encaminhados ao CEJUSC ou entram na pauta comum da unidade.

- Na ocorrência de CPIs a oitiva da testemunha se dá junto à CCDF do Foro, a qual disponibiliza o espaço por meio de agendamento pré-estabelecido entre o Juízo Deprecante e a Coordenadoria.”

### 6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
<b>Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência</b>	373,00	419,03	12,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou um aumento de 12,34%, passando de 373 dias, no período entre maio de 2020 e abril de 2021, para 419,03 dias, no período entre maio de 2021 e abril de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

### 6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
<b>Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução</b>	127,81	539,21	321,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou 321,89% na comparação entre o período de maio de 2020 e abril de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 127,81 dias para 539,21 dias. Novamente, cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

### 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

05/2021 a 04/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
<b>Cacilda Ribeiro Isaacsson</b>	0	195	1	0	88	56	<b>340</b>
<b>Ana Carolina Schild Crespo</b>	0	84	5	0	175	32	<b>296</b>
<b>Aline Doral Stefani Fagundes</b>	0	0	0	0	2	3	<b>5</b>



Felipe Lopes Soares	0	0	0	0	1	0	1
Ana Ilca Harter Saalfeld	0	0	0	0	26	8	34
Frederico Russomano	0	1	1	0	15	3	20
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>280</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>307</b>	<b>102</b>	<b>696</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2022)

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 05/2021 a 04/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	742	314	42,32%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	387	119	30,75%
<b>TOTAL</b>	<b>1.129</b>	<b>433</b>	<b>38,35%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 433 no período de 2021/05 a 2022/04, correspondendo a 38,35% de todas as audiências marcadas. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 18.07.2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 17.07.2022, às 18h44min, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

## 8 ROTINAS DE SECRETARIA

### 8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS



Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos em uma média de 3 dias, a partir da determinação.

## **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs**

Os mandados, as autorizações, os precatórios e as RPVs são expedidos no prazo médio de 7 dias.

## **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em até 5 dias, inclusive aqueles referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 15 dias.

## **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 20.05.2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 19.05.2022. Em consulta ao PJe da Unidade no dia 18.07.2022, verificou-se que a petição mais antiga do escaninho datava de 15.07.2022.

## **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Em 20.05.2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 19.05.2022. Em consulta ao PJe da Unidade no dia 18.07.2022, verificou-se que o processo mais antigo na tarefa “Prazos Vencidos” datava de 16.07.2022.

## **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo e do registro dos pagamentos nos autos.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

## **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

Atualmente, existem menos de dez procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

## **8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A *decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo*”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada após o decurso do prazo às partes para ciência da decisão de extinção da execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no



Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Pelotas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.4.2022; dessa consulta, constatou-se que a unidade **não** tem processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020919-95.2019.5.04.0102	16/03/2021	Embargos de declaração pendentes
0020434-32.2018.5.04.0102	20/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/5/2022).

### 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

#### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	05/2021 a 04/2022	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 15.432.374,48	75,72%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 4.524.954,45	22,20%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 422.339,99	2,07%
<b>Total</b>	<b>R\$ 20.379.668,92</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

#### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	05/2021 a 04/2022	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 141.046,64	7,18%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 1.371.788,34	69,80%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 452.608,04	23,03%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.965.443,02</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

### 8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 07 e 08/06/2022 e no dia 14/07/2022, sendo selecionados os seguintes processos:



1	<b>Processo nº 0020157-45.2020.5.04.0102</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> após o vencimento <i>in albis</i> do prazo das partes em 24/05/2022, reclamante e primeira reclamada, e em 30/05/2022, segunda reclamada, para tomarem ciência do retorno dos autos à origem, até 08/06/2022 não foi verificada movimentação processual.	
2	<b>Processo nº 0020788-57.2018.5.04.0102</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> até 08/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 02/06/2022 (Id. 8dc7e23), ordenando a expedição de alvarás.	
3	<b>Processo nº 0020236-53.2022.5.04.0102</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> até 08/06/2022 os autos aguardavam a intimação das partes para tomarem ciência da sentença prolatada em 03/06/2022 (ID. 6cc8f6b).	
4	<b>Processo nº 0020901-71.2019.5.04.0103</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> transcorrido o prazo estipulado no despacho proferido em 19/05/2021 (ID. 2b655dc), que determinou sobrestar o andamento do feito por 30 dias, até 08/06/2022 não foi verificada movimentação processual e o processo permanecia na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" desde 31/05/2021.	
5	<b>Processo nº 0020087-88.2021.5.04.0103</b>
<b>Classe: CumSen (Cumprimento de sentença)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> transcorrido o prazo estipulado na decisão proferida em 28/05/2021 (ID. dcf32bd), que determinou sobrestar o feito por 90 dias, até 08/06/2022 não foi verificada movimentação processual e o processo permanecia na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" desde 31/05/2021.	
6	<b>Processo nº 0058100-34.1999.5.04.0102</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> após o vencimento <i>in albis</i> do prazo da reclamante em 06/04/2022 para dizer se tem interesse na retomada da execução, até 08/06/2022 não foi verificada movimentação processual.	
7	<b>Processo nº 0020154-22.2022.5.04.0102</b>
<b>Classe: Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe)</b> <b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> até 08/06/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pela reclamada em 05/05/2022 (ID. 3fa55a5), requerendo a juntada da retificação dos cálculos de liquidação.	
8	<b>Processo nº 0020291-43.2018.5.04.0102</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> até 08/06/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pelas reclamantes em 02/05/2022 (ID. 3fb42c4), impugnando os cálculos de liquidação apresentados pela reclamada em 20/04/2022.	
9	<b>Processo nº 0020763-10.2019.5.04.0102</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Liquidação</b>	



**Movimentação processual:** até 08/06/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pela reclamada em 20/04/2022 (ID. 0f522cb), respondendo a impugnação da parte autora apresentada em 09/02/2022.

**10** **Processo nº 0020160-97.2020.5.04.0102**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**  
**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** até 08/06/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pela perita em 16/05/2022 (ID. 605301e), respondendo a impugnação das partes apresentadas em 25 e 29/04/2022.

**11** **Processo nº 0017800-78.2009.5.04.0102**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**  
**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 08/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da parte final do despacho proferido em 02/05/2022 (ID. ce2d946), ordenando sua conclusão.

**12** **Processo nº 0020327-51.2019.5.04.0102**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**  
**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 08/06/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 20/05/2022 (ID. 8f59cc3), respondendo a impugnação da parte ré apresentada em 12/05/2022.

**13** **Processo nº 0000162-56.2014.5.04.0102**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**  
**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 08/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 31/05/2022 (ID. 46f4fdc).

**14** **Processo nº 0021406-70.2016.5.04.0102**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**  
**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 08/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 12/05/2022 (ID. 2d1db49).

**15** **Processo nº 0020805-64.2016.5.04.0102**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**  
**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 08/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 16/05/2022 (ID. 67766f7), ordenando a expedição da requisição de pequeno valor.

**16** **Processo nº 0020278-39.2021.5.04.0102**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**  
**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 08/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 18/05/2022 (ID. 10a8fbc).

**17** **Processo nº 0020761-45.2016.5.04.0102**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**  
**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** após o vencimento *in albis* do prazo da exequente em 20/05/2022 para dizer como pretende o prosseguimento da execução, até 08/06/2022 não foi verificada movimentação processual.

**18** **Processo nº 0000267-96.2015.5.04.0102**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**  
**Fase: Execução**



**Movimentação processual:** até 08/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante na decisão proferida em 09/07/2020 (ID. 8d17528), ordenando o sobrestamento do feito até que fossem permitidas medidas externas, quando deveria ser expedido mandado de penhora.

**19** **Processo nº 0020725-27.2021.5.04.0102**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**  
**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** encerrada a instrução na audiência realizada em 13/06/2022, conforme consta na ata de audiência de ID. a2e832c, até 14/07/2022 não foi verificada movimentação processual e os autos aguardavam na tarefa "Aguardando audiência".

**20** **Processo nº 0020096-53.2021.5.04.0102**

**Classe: Ação Trabalhista – Rito Sumário (Alçada) (ATAIc)**  
**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** após a juntada da certidão pelo oficial de justiça em 09/06/2022 (ID. 965b35b), informando o cumprimento do mandado expedido em 24/05/2022 (ID. fbb780c), até 14/07/2022 não foi verificada movimentação processual.

**21** **Processo nº 0021013-14.2017.5.04.0102**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**  
**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** até 14/07/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pela perita em 28/04/2022 (ID. 26c1ba7), manifestando-se sobre a impugnação apresentada pela reclamada em 26/04/2022.

**22** **Processo nº 0020086-72.2022.5.04.0102**

**Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv)**  
**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** transcorrido o prazo de 30 dias determinado no despacho proferido em 12/04/2022 (ID. 4e02200) ordenando aguardar instruções para prosseguimento, até 14/07/2022 não foi verificada movimentação processual.

**23** **Processo nº 0000960-51.2013.5.04.0102**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**  
**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 14/07/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 24/04/2022 (ID. 057bdf8).

## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0014400-18.1993.5.04.0102	31/05/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02/6/2022)

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0139800-56.2004.5.04.0102	01/02/2022
2	0000849-67.2013.5.04.0102	01/02/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02/6/2022)

## 8.11 MANDADOS

### 8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias



MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0020674-84.2019.5.04.0102	25/03/2022	MARCELO DANTAS RITTA	42
02	0020674-84.2019.5.04.0102	25/03/2022	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	42
03	0020168-74.2020.5.04.0102	01/04/2022	MARCELO DANTAS RITTA	37
04	0020106-34.2020.5.04.0102	01/04/2022	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	37
05	0020534-79.2021.5.04.0102	29/04/2022	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	21
06	0148600-49.1999.5.04.0102	29/04/2022	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	21
07	0148600-49.1999.5.04.0102	29/04/2022	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	21
08	0148600-49.1999.5.04.0102	29/04/2022	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	21
09	0020868-84.2019.5.04.0102	08/05/2022	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	15

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 30/05/2022)

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor, apenas mediante requerimento e se o cálculo for da reclamada.

## 9 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT **1 processo** administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
5044/2021	0139800-56.2004.5.04.0102	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria por <i>e-mail</i>

## 10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

**2ª Vara do Trabalho de Pelotas**



Ano	Casos novos	Solucionados
2016	1.474	1.244
2017	1.199	1.360
2018	899	1.217
2019	1.106	1.147
2020	686	545
2021	741	629
2022 (até 30/4)	285	209

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020 de cerca de 53%, situação também verificada no ano de 2021, quando, em relação a 2019, houve uma queda nos casos solucionados de cerca 45%.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas apresentou desempenho acima da média no indicador relacionado ao congestionamento processual na fase de conhecimento e de execução, na vazão, na idade média dos processos em instrução processual e no prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. Porém, nos demais índices, a Unidade apresentou desempenho abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual (congestionamento na fase de liquidação, acervo, prazo médio do início ao fim da execução, idade média dos processos em tramitação e produtividade).

Percebe-se que, em relação ao período anterior, a Unidade Judiciária, a qual encontra-se entre as Varas do Trabalho que recebem, por ano, de 501 a 750 processos conciliou um pouco menos, mas teve um total de soluções com resolução de mérito maior (601, enquanto que no ano passado esse número era de 459), obtendo a mesma produtividade, apesar do crescimento do seu estoque (pendentes de solução), situação que requer atenção.

Na fase de execução, houve um aumento, em relação ao período anterior, de finalizações, acompanhado de uma diminuição das execuções iniciadas, o que gerou pequena majoração no número de execuções pendentes.

O acervo da Unidade, que reúne os pendentes de todas as fases, manteve-se praticamente o mesmo.

Quanto à idade média dos processos em instrução processual, houve ligeiro declínio (de 1,96%), que não ocorreu com a idade média dos processos em execução, cujo aumento foi de 13,80%.

Já o prazo médio entre a conclusão e a prolação de sentença diminuiu 49,25%.

Conforme apontado no item 6.6, o número de audiências redesignadas chegou a 433 no período de 2021/05 a 2022/04, correspondendo a 38,35% de todas as audiências marcadas, o que recomenda atenção para a necessária redução em percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, devendo ser salientado, novamente, que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Por fim, assinala-se que o índice de produtividade da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas ficou próximo à média da Unidades similares (0,59, enquanto a média foi de 0,62).



No que se refere às medidas de contingência do COVID-19, informa o Diretor que foram observadas todas aquelas previstas nos normativos do Regional, sem a necessidade de medidas específicas pela Unidade.

Em relação ao acervo afetado pelas restrições impostas pela pandemia, a Unidade informa que foram afetados aproximadamente 200 processos, considerando J1 e J2, mas atualmente, todos estão pautados.

Com relação à força de trabalho, verificou-se que as atribuições são assim divididas:

O Diretor de Secretaria é responsável pelos processos do final "9", conferência de alvarás, bem como suporte aos demais servidores na solução de dúvidas em processos e definição de encaminhamentos. Ainda, realiza exame e minuta em processos de alta complexidade, bem como pelas seguintes atividades administrativas: definição da escala de férias. Relação entre a Unidade e a Administração do TRT, bem como a relação da Unidade com advogados e peritos. Além disso, previamente a eventual contato com as Juízas, busca filtrar/resolver demandas que visem discutir procedimentos de secretaria.

O Assistente do Diretor é responsável pelos processos dos finais "3" e "6". Executa as tarefas de Diretor quando no exercício, auxilia nos procedimentos de divisão de tarefas no PJe, realocando processos represados.

Os Secretários de audiências secretariam as audiências J1 e J2, bem como procedem a marcação da pauta J1. Também atuam no lançamento de conta e quando necessário na confecção de alvarás.

O Assistente de Execução efetua o exame e minuta para homologação de cálculos. Elabora minutas em Incidentes de Execução. De forma pontual e geralmente em tarefas específicas, atua na execução visando ações para a diminuição do acervo.

O Assistente atua na elaboração de alvarás e lançamento de contas.

O Assistente de Juiz elabora minutas de sentenças da fase de conhecimento.

Os demais servidores atuam por carteira nos processos, respondendo cada um por um ou dois finais, conforme a divisão estabelecida, além de executarem outras tarefas por meio de acesso a convênios oferecidos pelo Tribunal.

A estagiária, sob supervisão, atua na triagem e no retorno e remessa ao 2º grau.

Examinadas as instalações da unidade judiciária, verifica-se que são adequadas quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

#### **12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **12.1.1.1 Metas 2021**

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1e 2, não cumpridas (itens 5.1.1 e 5.1.2).

##### **12.1.1.2 Metas 2022**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

**Meta 5:** *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%."*

**Meta 9:** *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

**Meta 11:** *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*



### **12.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

### **12.1.3 Inscrições no BNDT**

Recomenda-se que os gestores continuem realizando acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

### **12.1.4 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.5 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

### **12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

### **12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):**

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe**

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.



## **12.2 Aos Juízes**

### **12.2.1 Sentenças Líquidas**

Recomenda-se às Juízas Titular e Substituta lotada continuarem o esforço de prolatarem o maior número de sentenças líquidas possível (item 4.3.1).

### **12.2.2 Meta CNJ 1/2021**

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

### **12.2.3 Meta CNJ 2/2021**

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (item 5.1.2).

### **12.2.4 Adiamento de Pauta**

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 6.4).

### **12.2.5 Represamento de processos (v. item 10)**

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 10, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

## **12.3 À Secretaria**

### **12.3.1 Congestionamento na Fase de Execução**

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de execução, tentando aproximar-se à média de sua faixa.

### **12.3.2 Prazo Médio do Início ao fim da Execução**

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade do prazo médio das demais situadas na mesma faixa processual.

### **12.3.3 Análise dos Processos Eletrônicos**

Recomenda-se à Unidade Judiciária:



- a) Realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, o atraso no andamento identificado no processo nº **0020157-45.2020.5.04.0102**; (igual para os casos 3, 6, 17, 19, 20 e 22)
- b) Proceder ao cumprimento, com a maior brevidade possível, das determinações constantes nos despachos proferidos, como forma de evitar o atraso identificado no processo nº **0020788-57.2018.5.04.0102**;
- c) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020901-71.2019.5.04.0103**, para as providências que o Juízo entender de direito, diante do transcurso do prazo determinado em despacho; (igual para o caso 5)
- d) Proceder à conclusão necessária à apreciação das petições juntadas no prazo previsto no art. 228 do CPC, evitando a recorrência do atraso identificado no processo nº **0020154-22.2022.5.04.0102**; (igual para os casos 8, 9, 10, 12 e 21)
- e) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada no processo nº **0017800-78.2009.5.04.0102**. (igual para os casos 13, 14, 15, 16, 18 e 23).

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Aos Juízes**

#### **13.1.1 Represamento de casos solucionados (v. item 10)**

Determina-se aos magistrados a apresentação de plano de trabalho com o objetivo de enfrentar o acréscimo de casos represados na pandemia.

### **13.2 À Secretaria**

#### **13.2.1 Procedimentos em relação ao BNDT**

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

#### **13.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional**.

#### **13.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### **13.2.4 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe**

Determina-se à Unidade Judiciária:



- a) Impulsionar o processo nº **0020157-45.2020.5.04.0102**, conforme o Juízo entender de direito;
- b) Cumprir o despacho de ID. 8dc7e23 proferido no processo nº **0020788-57.2018.5.04.0102**;
- c) Intimar as partes da sentença prolatada em 03/06/2022 no processo nº **0020236-53.2022.5.04.0102**;
- d) Diante do transcurso do prazo informado no despacho proferido em 19/05/2021 (ID. 2b655dc), proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020901-71.2019.5.04.0103**, para as providências que o Juízo entender de direito;
- e) Diante do transcurso do prazo informado na decisão proferida em 28/05/2021 (ID. dcf32bd), proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020087-88.2021.5.04.0103**, para as providências que o Juízo entender de direito;
- f) Impulsionar o processo nº **0058100-34.1999.5.04.0102**, conforme o Juízo entender de direito;
- g) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020154-22.2022.5.04.0102** para apreciação da manifestação da reclamada apresentada em 05/05/2022 (ID. 3fa55a5);
- h) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020291-43.2018.5.04.0102** para apreciação da manifestação das reclamantes apresentada em 02/05/2022 (ID. 3fb42c4);
- i) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020763-10.2019.5.04.0102** para apreciação da manifestação da reclamada apresentada em 20/04/2022 (ID. 0f522cb);
- j) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020160-97.2020.5.04.0102** para apreciação da manifestação apresentada pela perita em 16/05/2022 (ID. 605301e);
- k) Cumprir o despacho de ID. ce2d946 proferido no processo nº **0017800-78.2009.5.04.0102**;
- l) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020327-51.2019.5.04.0102** para apreciação da manifestação do reclamante apresentada em 20/05/2022 (ID. 8f59cc3);
- m) Cumprir o despacho de ID. 46f4fdc proferido no processo nº **0000162-56.2014.5.04.0102**;
- n) Cumprir o despacho de ID. 2d1db49 proferido no processo nº **0021406-70.2016.5.04.0102**;
- o) Cumprir o despacho de ID. 67766f7 proferido no processo nº **0020805-64.2016.5.04.0102**;
- p) Cumprir o despacho de ID. 10a8fbc proferido no processo nº **0020278-39.2021.5.04.0102**;
- q) Impulsionar o processo nº **0020761-45.2016.5.04.0102**, conforme o Juízo entender de direito;
- r) Cumprir a decisão de ID. 8d17528 proferida no processo nº **0000267-96.2015.5.04.0102**;
- s) Movimentar o processo nº **0020725-27.2021.5.04.0102** para a correta tarefa processual no sistema PJe, haja vista que aguarda publicação de sentença;
- t) Impulsionar o processo nº **0020096-53.2021.5.04.0102**, conforme o Juízo entender de direito;
- u) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0021013-14.2017.5.04.0102** para apreciação da manifestação apresentada pela perita em 28/04/2022 (ID. 26c1ba7);
- v) Impulsionar o processo nº **0020086-72.2022.5.04.0102**, conforme o Juízo entender de direito;
- w) Cumprir o despacho de ID. 057bdf8 proferido no processo nº **0000960-51.2013.5.04.0102**.

### **13.2.5 Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (itens 8.10.1 e 8.10.2).

### **13.2.6 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido**



Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

### **13.3 À Unidade**

#### **13.3.1 Procedimentos na Execução**

Determina-se observância ao art. 108, I da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

### **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correicional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular e o Diretor de Secretaria Substituto, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas **no dia 21/7/2022, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias desse Foro Trabalhista, tendo atendido as advogadas Elfrida Stigger Vieira Maciel e Izaura Virgínia Guimarães Oliveira, respectivamente Secretária-Geral e tesoureira da OAB - Subseção Pelotas, e, ainda, a advogada Jaqueline Buttow Signorini, Presidente da Comissão Especial da Advocacia Trabalhista da mesma Subseção, que apresentaram sugestões e propostas para melhoria da prestação jurisdicional.

### **15 PRAZO PARA RESPOSTA**

**O Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1951/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **16 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Cacilda Ribeiro Isaacsson, pela Juíza Substituta, Ana Carolina Schild Crespo, pelo Diretor de Secretaria Substituto, Diego Wetzel Escarcel, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correicional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*  
**RAUL ZORATTO SANVICENTE**  
**Desembargador Corregedor Regional**